



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 119/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE E A EMPRESA VIGITEC SEGURANÇA LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E INCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE REEMBOLSO-CRECHE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria nº 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1034938, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGITEC SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.144.992/0001-19, estabelecida na Rua Armando Fajardo, nº 1650, Bairro Igara, em Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Renato de Quadros, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23370.000596/2025-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, com a redação do Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 119/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2026 até 22/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.1.2. a inclusão do benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026.

1.2. A inclusão do reembolso-creche observa os seguintes parâmetros:

1.2.1. Beneficiários: trabalhadora ou trabalhador alocado à execução do contrato que possua filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

1.2.2. Valor unitário: R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por dependente, por mês, nos termos do Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

1.2.3. Percentual de incidência adotado na planilha de custos: 20% (vinte por cento), conforme demonstração analítica constante da memória de cálculo anexa, nos termos do Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

1.2.4. Número de postos alcançados e de beneficiários potenciais: 5 (cinco) postos, o que equivale a 10 funcionários, e 1 (um) beneficiário estimado, resultante da aplicação do percentual de incidência adotado.

1.2.5. Convenção ou acordo coletivo aplicável e regra de interação: a convenção ou acordo coletivo não prevê benefício de natureza congênere, aplicando-se integralmente o reembolso-creche no valor do Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

1.2.6. Precedência da mãe: a ativação e a manutenção do benefício observam a precedência da mãe, na forma do art. 18 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, e, nas hipóteses do art. 19, a ordem cronológica de ativação no sistema Contratos.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em decorrência da negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, o valor mensal do contrato será reduzido em R\$ 6.810,87 (seis mil, oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos). Em contrapartida, a inclusão do benefício de reembolso-creche acarretará acréscimo de R\$ 1.590,77 (um mil, quinhentos e noventa reais e setenta e sete centavos) no valor mensal do contrato.

2.2. Consideradas as alterações promovidas, o valor mensal do contrato passará de R\$ 84.698,60 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 79.478,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 953.742,00 (novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme memória de cálculo e planilha de custos e formação de preços que integram este instrumento, cujos valores estão discriminados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO APÓS O ADITAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL APÓS O ADITAMENTO
1	Campus RIO GRANDE. Vigilante Noturno (armado). Escala de trabalho: 12 x 36h de segunda a domingo. Horário: 18:00 às 06:00 horas.	3	R\$ 17.841,46	R\$ 16.687,30	R\$ 50.061,90
2	Campus RIO GRANDE. Vigilante Diurno (armado). Escala de trabalho: 12 x 36h de segunda a domingo. Horário: 06:00 às 18:00 horas.	2	R\$ 15.587,11	R\$ 14.708,30	R\$ 29.416,60
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 79.478,50
VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)					R\$ 953.742,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

2.3. Na planilha de custos e formação de preços, a linha correspondente ao reembolso-creche é composta pelo valor unitário mensal de R\$ 526,64 multiplicado pelo número de beneficiários potenciais resultante do percentual de incidência adotado, conforme subcláusula 1.2.3, nos termos do Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

2.4. O pagamento do reembolso-creche é condicionado à comprovação mensal, pela CONTRATADA, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários, mediante nota fiscal, recibo, declaração de quitação ou documento equivalente emitido por instituição de educação infantil ou por prestador de serviço de natureza congênere, nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

2.5. É vedada à CONTRATADA a apropriação de eventual saldo não utilizado dos valores provisionados a título de reembolso-creche, nos termos do art. 15, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

2.6. Caso o valor provisionado a título de reembolso-creche no exercício venha a se mostrar insuficiente para a cobertura contratual efetiva, o CONTRATANTE procederá à alteração dos valores, nos termos do art. 136, incisos II e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, observado o art. 15, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

2.7. Os valores previstos neste termo aditivo são estimativos, dependendo os pagamentos devidos à CONTRATADA dos quantitativos e desembolsos efetivamente verificados no período

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26419/158262;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231641;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: L20RLP0100I; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000011, emitida em 03/02/2026;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá prorrogar a vigência da garantia contratual prestada e adequar seu valor ao novo valor global do contrato, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) originalmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

pactuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA — OPERACIONALIZAÇÃO DO REEMBOLSO-CRECHE

5.1. A CONTRATADA obriga-se a dispor e manter atualizada, em relação a cada trabalhadora ou trabalhador beneficiário, a documentação exigida pelos arts. 7º e 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, conforme se trate de benefício fundado no Decreto nº 12.174, de 2024, ou em convenção coletiva, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

5.2. A CONTRATADA registrará e manterá atualizadas, no sistema Contratos.gov.br, as informações relativas aos trabalhadores beneficiários e respectivos dependentes, na forma do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, produzindo o registro os efeitos de ativação do benefício. Enquanto não disponibilizada a evolução do sistema de que tratao art. 23 da mesma Instrução Normativa, o registro será realizado pela fiscalização administrativa a partir da documentação remetida pela CONTRATADA.

5.3. Como condição de ativação do benefício, o empregado firmará perante a CONTRATADA declaração acerca da eventual percepção de benefício da mesma natureza, por outra fonte, pública ou privada, em nome do mesmo dependente. A CONTRATADA arquivará o documento e, no prazo fixado pela fiscalização, remeter-lhe-á cópia, juntamente com os demais elementos exigidos para a habilitação do dependente. A declaração será atualizada anualmente ou a cada alteração de estado civil ou de guarda.

5.4. A CONTRATADA apresentará mensalmente à fiscalização administrativa os relatórios previstos no art. 13 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, inclusive o relatório mensal extraído do sistema Contratos.gov.br.

5.5. A fiscalização do contrato verificará, semestralmente, por amostragem, a regularidade, veracidade e consistência das informações prestadas, abrangendo, por beneficiário, ao menos um documento comprobatório por semestre, nos termos do art. 16, §§ 1º a 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

5.6. A insuficiência ou irregularidade da documentação comprobatória, não sanada no prazo fixado pela fiscalização, ensejará a glosa dos valores ainda não quitados e a restituição dos valores já pagos, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

5.7. A CONTRATADA declara ciência de que o pagamento do reembolso-creche ao trabalhador beneficiário que apresentar a documentação exigida é devido independentemente do efetivo recebimento do valor pelo CONTRATANTE no mês de referência, quando houver atraso no repasse.

5.8. As partes observarão, no tratamento dos dados pessoais dos trabalhadores e dos dependentes, inclusive menores, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assegurando a minimização da coleta, a vinculação à finalidade específica de ativação, comprovação e fiscalização do benefício, e a segurança das bases de dados do sistema Contratos.gov.br e dos autos do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, inclusive quanto à inclusão do reembolso-creche.

6.2. A ativação individual do benefício, em relação a cada dependente, não produz efeitos retroativos, operando a partir do registro da habilitação no sistema Contratos.gov.br, nos termos do art. 3º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas deste instrumento, as partes o assinam por meio eletrônico, para um só efeito, na data da assinatura.

Rio Grande, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS FERNANDES JUNIOR
Data: 22/09/2026 14:13:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Fernandes Júnior
Diretor-Geral do *Campus* Rio Grande

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RENATO DE QUADROS
Data: 22/09/2026 09:44:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Renato de Quadros
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOYCE ALVES PORTO
Data: 23/09/2026 18:32:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA
Data: 24/09/2026 14:18:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 00119/2025

Última atualização 02/09/2026



Órgão/Entidade: 10.637.926/0001-46 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade executora: 158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

Localidade da Unidade: Bento Gonçalves/RS

Órgão/Entidade sub-rogado: 10.637.926/0001-46 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade executora sub-rogada: 158262 - INST.FED.CIÊNCIA E TEC. RS/CAMPUS RIO GRANDE

Localidade da Unidade sub-rogada: Rio Grande/RS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 23370.000596/2025-00

Categoria do processo: Mão de Obra

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Data de assinatura:** 22/09/2025

Vigência: de 22/09/2025 a 22/09/2026

Id contrato PNCP: 10637926000146-2-000683/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Fruto de adesão?

Não

Tem Remanejamento?

Não

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O CAMPUS RIO GRANDE DO IFRS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 963.048,00

FORNECEDOR:

Tipo:

Pessoa jurídica

CNPJ/CPF:

03.144.992/0001-19

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social:

VIGITEC SEGURANCA LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Número		Tipo		Data Assinatura
00001/2026		Termo de Apostilamento		06/05/2026
00001/2026		Termo Aditivo		22/09/2026

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 000110/2025

10637926000146/2025/000683

Termo Aditivo nº 00001/2026

Última atualização 25/09/2026

Data assinatura: 22/09/2026 **Início da Vigência:** 22/09/2026 **Final da Vigência:** 22/09/2027

Objeto: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22/09/2026 ATÉ 22/09/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E A INCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE REEMBOLSO-CRECHE, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, INCISO III, DO DECRETO Nº 12.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, INCLUÍDO PELO DECRETO Nº 12.926, DE 13 DE ABRIL DE 2026, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 147,DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Número de parcelas: 12 **Valor da parcela:** R\$ 79.478,50 **Valor global:** R\$ 953.742,00

Observação/Informativo: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22/09/2026 ATÉ 22/09/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E A INCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE REEMBOLSO-CRECHE, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, INCISO III, DO DECRETO Nº 12.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, INCLUÍDO PELO DECRETO Nº 12.926, DE 13 DE ABRIL DE 2026, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 147,DE 13 DE ABRIL DE 2026.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.144.992/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VIGITEC SEGURANCA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O CAMPUS RIO GRANDE DO IFRS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 963.048,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.144.992/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VIGITEC SEGURANCA LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Número ↕		Tipo ↕		Data Assinatura ↕
00001/2026		Termo de Apostilamento		06/05/2026
00001/2026		Termo Aditivo		22/09/2026

< Voltar

Termo Aditivo nº 00001/2026

Última atualização 25/09/2026

Data assinatura: 22/09/2026 Início da Vigência: 22/09/2026 Final da Vigência: 22/09/2027

Objeto: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22/09/2026 ATÉ 22/09/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E A INCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE REEMBOLSO-CRECHE, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, INCISO III, DO DECRETO Nº 12.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, INCLUÍDO PELO DECRETO Nº 12.926, DE 13 DE ABRIL DE 2026, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 147,DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Número de parcelas: 12 Valor da parcela: R\$ 79.478,50 Valor global: R\$ 953.742,00

Observação/Informativo: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 22/09/2026 ATÉ 22/09/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E A INCLUSÃO DO BENEFÍCIO DE REEMBOLSO-CRECHE, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, INCISO III, DO DECRETO Nº 12.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, INCLUÍDO PELO DECRETO Nº 12.926, DE 13 DE ABRIL DE 2026, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 147,DE 13 DE ABRIL DE 2026.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 03.144.992/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VIGITEC SEGURANCA LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS APODI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2026 - UASG 158371

Nº Processo: 23136.001052.2026-19.
Dispensa Nº 45/2026. Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI. Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, em regime de execução de empreitada por preço global, da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) para o gerenciamento de recursos e execução das ações previstas no plano de trabalho do Projeto Quintais Produtivos para Mulheres Rurais: Fortalecimento da Produção Agroecológica e da Inclusão Produtiva no Nordeste Brasileiro, conforme proposta da FUNCERN, condições e exigências estabelecidas no plano de trabalho, projeto básico e seus anexos quando couber. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 14/09/2026 a 14/10/2027. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 14/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2026).

CAMPUS CAICÓ

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

EXTRATO Nº 1 CRA/DIAC/DG/CA/RE/IFRN
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados [um] diploma no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, no seguinte livro de registro e sequência numérica:
[Livro 1 SUAP - registros nº 36073];
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço / https://suap.ifrn.edu.br/edu/registroemissaodiploma_public/.

Caicó, 25 de setembro de 2026
RICARDO RODRIGUES DA SILVEIRA
Diretor-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026
REESTABELECIMENTO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - ÁREA/SUBÁREA 04 - BIOLOGIA: BIOQUÍMICA, TOXICOLOGIA E IMUNOLOGIA - CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 14/02/2024, publicado no DOU, de 15/02/2024, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Parecer de Força Executória de nº 00511/2026/B-EATE/EADM4/PGF/AGU (NUP nº 00421.608279/2026-61), relativo ao Processo n. 5008579-96.2026.4.04.7110, torna público o presente edital, conforme segue:

1. Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 5008579-96.2026.4.04.7110, se restabelecerá a pontuação anteriormente atribuída aos títulos apresentados pela pessoa candidata Giuliano Pereira de Barros, inscrição nº 80704748207. Dessa forma, a pontuação dos títulos passa de 8,00 pontos para 43,00 pontos, e, conseqüentemente, a pontuação final da pessoa candidata passa de 62,46 para 69,46 pontos.

2. Diante do exposto, a pessoa candidata Giuliano Pereira de Barros, de inscrição nº 80704748207, volta a constar na Lista de Classificação de Pessoas Negras da área/subárea - 04 - Biologia: Bioquímica, Toxicologia e Imunologia, ficando a pessoa candidata Adriana da Silva Pinto, de inscrição nº 80704766767, novamente eliminada do certame.

3. Torna-se sem efeito o Edital IFRS nº 25/2024 - Alteração das Notas da Prova de Títulos e Retificação da Homologação do Resultado Final - Área/Subárea 04 - Biologia: Bioquímica, Toxicologia e Imunologia, publicado na Seção 3 do DOU de 03 de setembro de 2024.

4. Fica restabelecido o resultado originalmente publicado no Anexo III do Edital de Homologação Final do Concurso nº 01/2023 - Edital IFRS nº 16/2024, de 25 de março de 2024, publicado na Seção 3 do DOU de 26 de março de 2024, nos seguintes termos:

CARGO 04- BIOLOGIA: BIOQUÍMICA, TOXICOLOGIA E IMUNOLOGIA

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação Geral	Classificação Pessoa Negra (PN)
GIULIANO PEREIRA DE BARROS	80704748207	69,46	-	1

JÚLIO XANDRO HECK

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 158141

Número do Contrato: 205/2024.
Nº Processo: 23419.006461/2024-65.
Concorrência. Nº 90001/2024. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 31.548.384/0001-05 - VILE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Objeto: Este termo aditivo trata de acréscimo de valor na ordem de 5,57% e da supressão de valor na ordem de 2,86%, ambos os percentuais com base no valor inicial atualizado contratado, na forma do disposto no art. 124, inciso i, alínea "b" c/c art. 125, da lei 14.133/2021. Vigência: 23/09/2026 a 10/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.023.896,68. Data de Assinatura: 23/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 158141

Número do Contrato: 183/2023.
Nº Processo: 23362.000800/2023-11.
Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 18.658.652/0001-83 - ENGEFAR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de Apostilamento é referente ao reajuste dos valores dos serviços em 3,8949%, conforme estabelecido no termo de referência, anexo do edital. Vigência: 25/09/2026 a 22/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 405.829,03. Retroativos: R\$ 126,93. Data de Assinatura: 25/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 392/2026 / Número do processo: 23419.002767/2026-12 / Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, compreendendo sonorização, disponibilização de espaço, iluminação, equipamentos, alimentação, hospedagem e outros itens necessários para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), visando à realização de eventos institucionais, em regime de empreitada por preço unitário.
Data de início de recebimento de propostas: 28/09/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 13/10/2026, 09:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15814105003922026>

FLAVIO WERLE DE CAMARGO
Pregoeiro

CAMPUS NATAL-CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2026 - UASG 158369

Nº Processo: 23421.004081/2026-17.
Dispensa Nº 73/2026. Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL.
Contratado: 02.852.277/0001-78 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, em regime de execução de empreitada por preço global, da fundação de apoio à educação e ao desenvolvimento tecnológico do rio grande do norte (funcern) para o gerenciamento de recursos e execução das ações previstas no plano de trabalho do projeto: "agência jovem de inteligência climática e cidadã: educação climática, resiliência urbana e protagonismo juvenil em natal/rn", de natureza extensão, nos termos do art. 1º da lei nº 8.958/1994, conforme proposta comercial da funcern, condições e exigências estabelecidas no plano de trabalho e seus anexos quando couber. Nota de empenho: 2026ne000320..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027. Valor Total: R\$ 198.000,00. Data de Assinatura: 21/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2026 - UASG 158369

Nº Processo: 23057.005101/2026-64.
Pregão Nº 90031/2025. Contratante: INST.FED.DO RN/CAMPUS NATAL - CENTRAL.
Contratado: 40.557.331/0001-41 - J3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentíciospara atender demandas docampus natal-central-ifrn,pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Nota de empenho: 2026ne000291..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2026 a 24/09/2027. Valor Total: R\$ 17.988,71. Data de Assinatura: 24/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2026).

CAMPUS RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158262

Número do Contrato: 119/2025.
Nº Processo: 23370.000596/2025-00.
Pregão. Nº 90009/2025. Contratante: INST. FED. DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 03.144.992/0001-19 - VIGITEC SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/09/2026 até 22/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e inclusão do benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147,de 13 de abril de 2026. Vigência: 22/09/2026 a 22/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 953.742,00. Data de Assinatura: 22/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 22/09/2026).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CAMPUS NILÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026 - UASG 158483

Nº Processo: 23272.000850/2024-99.
Pregão Nº 90005/2024. Contratante: CAMPUS NILOPOLIS.
Contratado: 51.009.145/0001-94 - FIMPRA SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA..
Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização (desinsetização, desratização, descupinização e manejo de pombos), para as dependências do ifrj..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 30/07/2026 a 30/07/2027. Valor Total: R\$ 3.190,18. Data de Assinatura: 30/07/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/09/2026).

